



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº. 041/2018

ENFERMEIRO OBSTETRA

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica a três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

O **CEJAM** atua na administração de contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada, consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população.

O **CEJAM** torna público que acontecerá, em **02/03/2018** a captação e análise de currículos para o processo seletivo externo - edital nº. 041/2018, para a função de **ENFERMEIRO OBSTETRA**, para o município de São Paulo, no Programa Parto Seguro e Mãe Paulistana.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS:

A convocação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de e-mail e/ou telefone.

3 - CARGO – ENFERMEIRO OBSTETRA:

Promover assistência à gestante e ao recém-nascido, realizando todas as ações, procedimentos e avaliações necessárias ao melhor atendimento.

DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO E COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

O ENFERMEIRO (A) OBSTETRA deverá desenvolver ações, tais como:

- Trabalhar de maneira harmoniosa com todos os membros da equipe multiprofissional;
- Apresentar-se nominalmente e profissionalmente à cliente e ao acompanhante;
- Planejar, organizar e executar rotinas administrativas inerentes ao serviço de saúde com auxílio da supervisão;
- Auxiliar a supervisão na avaliação contínua do trabalho da equipe de técnicos de enfermagem atuantes no setor;

- Agilizar o processo de direcionamento de gestantes aos serviços de referência e contra referência segundo a grade de referência vigente;
- Exercer atividades de Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Histórico, diagnóstico, prescrição e evolução de enfermagem, das parturientes, puérperas e mulheres no pré e pós-cirúrgicos sob sua responsabilidade, utilizando impressos como: SAE trabalho de parto, ficha obstétrica – partograma, descrição do parto nos instrumentos existentes, SAE em recuperação pós-anestésica, SAE puerpério e do recém-nascido e demais instrumentos institucionais nos diversos setores sempre priorizando as emergências e urgências;
- Orientar e executar procedimentos seletivos e contínuos de enfermagem que visam promover, preservar, recuperar e reabilitar a saúde;
- Executar e avaliar as ações de vigilância em saúde;
- Proceder à passagem de plantão junto da mulher, com o prontuário em mãos.
- Realizar o parto sem distócia e identificar as distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido (alínea “I” do inciso II do art. 1º. Res. 477/15 – CONFEN);
- Discutir internamente cada caso com a colega da equipe (obstetiz, enfermeira obstetra e/ou supervisão de enfermagem), durante o plantão, passagem de plantão e anotar;
- Atuar na prevenção de distócias, conforme protocolo;
- Realizar avaliação e acompanhamento das gestantes que estiverem em observação no serviço;
- Abrir e finalizar o partograma, com linha de alerta e ação para mulheres em verdadeiro trabalho de parto;
- Atuar na prevenção de distócias e solicitar a avaliação médica obstétrica pelo menos uma vez no trabalho de parto, para compartilhar responsabilidades.
- Verificar padrão das contrações uterinas e dos batimentos cardíacos fetais de hora em hora.
- Auscultar intermitentemente os batimentos cardíacos fetais a cada 30 minutos, em parturientes no final do trabalho de parto e entre as contrações no período expulsivo.
- Identificar as distócias diagnosticadas no partograma, a partir de linha de alerta e ação, (tais como: parto precipitado, fase ativa prolongada, parada secundária da dilatação, período pélvico prolongado e parada secundária da descida, conforme protocolo);
- Solicitar em prontuário a avaliação e evolução do médico obstetra, na presença de distócias diagnosticadas, de alterações do quadro clínico materno e alterações fetais;
- Realizar cardiocografia sempre que na ausculta fetal intermitente for detectado alterações e/ou após início de condução ou indução do trabalho de parto, conforme ficha de indução;
- Realizar aminioscopia sempre que houver dúvida em relação ao aspecto do líquido amniótico ou após 6 horas de Trabalho de Parto;
- Orientar a mulher e seu acompanhante a respeito dos procedimentos em relação ao trabalho de parto, condutas humanizadas para alívio das contrações, conforme protocolo;
- Prescrever os medicamentos previamente estabelecidos em protocolo no trabalho de parto, parto e pós-parto, conforme protocolo.
- Utilizar o procedimento de episiotomia de forma seletiva, justificando seu uso em prontuário;
- Comunicar ao médico Neonatologista os trabalhos de parto que estão evoluindo no plantão e anotar nos prontuários respectivos;
- Solicitar a presença do médico neonatologista na hora do parto com antecedência ao nascimento, informar sobre os dados maternos de relevância para a assistência;
- Atuar no transporte de pacientes graves e instáveis;
- Acompanhar e participar nos procedimentos de maior complexidade;

- Prestar assistência à puérpera no quarto período clínico do parto e liberá-la para o alojamento conjunto, após avaliação das condições clínicas e obstétricas.

- Apoiar e promover o aleitamento materno em todas as fases assistenciais, observar contra indicações clínicas, e avaliar os sinais de dificuldade por meio do impresso de Acompanhamento do Aleitamento Materno.
- Receber de forma acolhedora com a supervisora e equipe de técnicos de enfermagem as gestantes que estiverem em visita à maternidade;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para assistência ao parto.
- Participar e colaborar nos eventos, pesquisas, relatórios, reuniões, educação permanente e acompanhamento dos alunos de estágios (graduação, especialização, residência etc), nos hospitais;
- Realizar outros procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos pelo Núcleo gestor;
- Consulta de enfermagem obstétrica e Busca-ativa.

CONHECIMENTOS REQUERIDOS

- Realizar em conjunto com a Enfermeira Supervisora a elaboração de rotinas, procedimentos operacionais padrão de enfermagem do Programa Parto Seguro, para avaliação da Gerencia e seguir tramites.
- Participar de eventos científicos e outros que promovam o Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana;
- Supervisionar as boas práticas, postura e apresentação dos colaboradores do Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana;
- Realizar a avaliação dos Técnicos em Enfermagem nos períodos necessários pós-contratação (30-40 dias) sempre que necessário;
- Realizar avaliação de competência dos técnicos em Enfermagem anualmente e sempre que necessário.
- Solicitar e acompanhar o preenchimento do prontuário Mãe Paulistana de forma fidedigna, sempre após intercorrências;
- Estimular atualização dos profissionais sob sua supervisão direta, por meio de leitura de artigos, livros e ou discussão de casos em momentos oportunos.
- Organizar escala para que os funcionários possam participar de eventos e/ou cursos;
- Participar no hospital de reuniões relacionadas ao Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana, sempre que convidados.

Conhecimentos requeridos:

Formação de nível superior em Enfermagem;

Especialização em Enfermagem Obstétrica;

Experiência em rotinas hospitalares, primordialmente na assistência ao parto e nascimento.

Competências Pessoais

- Pró-atividade;
- Empatia;
- Organização;
- Capacidade de estabelecer prioridades;
- Boa comunicação.

4 - DO CONTRATO DE TRABALHO:

Carga horária: 36 horas semanais, escala 12x36 das 07h00 às 19h00 ou 19h00 às 07h00;

Salário: R\$ 6.932,10;

Benefícios: Vale alimentação; vale refeição; seguro de vida auxílio creche; vale transporte (conforme Lei 7418 de 16/12/85 e decreto nº 95.247/97 – artigo 9º), convênio farmácia, convênio com o SESC, sendo opcionais os benefícios a seguir: assistência médica e assistência odontológica;

Local de trabalho: Região metropolitana de São Paulo, no Programa Parto Seguro e Mãe Paulistana.

5 – DAS VAGAS E CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Serão preenchidas conforme as necessidades do CEJAM, sendo 3% das mesmas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999. Além dessas vagas, os candidatos aprovados serão mantidos em lista de espera para eventual reposição de vagas, ou aproveitamento em serviços correlatos.

- À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das etapas, duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) prova (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail quando receber o convite para participação no Processo Seletivo;
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral;
- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;

Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - PRÉ-REQUISITOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do cadastro do currículo;
- Ensino superior completo em Enfermagem e COREN ativo na data do cadastro do currículo;
- Possuir Pós Graduação em Enfermagem Obstétrica e registro da especialidade ativo no COREN;
- Experiência profissional como Enfermeiro Obstetra na realização de partos num período mínimo de 1 ano sendo comprovada por declaração de experiência do serviço onde atuou;
- Conhecimento de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Ter noções de Políticas Públicas em Saúde - SUS; Estratégia de Saúde da Família; Diretrizes e Parâmetros Norteadores das Ações dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, Assistência Ambulatorial e de Reabilitação;
- Conhecer a estrutura e funcionamento: Normas, rotinas e procedimentos dos Serviços de Saúde;
- Disponibilidade de horário.

7 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Cadastrar/atualizar os currículos no portal do CEJAM: www.cejam.org.br.

- Captação e análise de currículo (a delimitação da participação de candidatos atenderá a critérios pré-estabelecidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo) em **02/03/2018**;
- Verificação do histórico funcional (somente para ex-colaboradores do CEJAM);
- Prova múltipla escolha - será composta de 18 questões objetivas, 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos e redação;
- Declaração de experiência do serviço onde atuou como Enfermeiro Obstetra na realização de partos num período mínimo de 1 ano;
- Dinâmica de grupo e/ou prova situacional e entrevista;
- Entrevista individual, se necessário;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização e aprovação no exame médico admissional e/ou troca de função;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação;
- **Observação:** os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E-Social - www.esocial.org.br).

8 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9 - PROCEDIMENTOS:

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

10 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

11 - DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail selecao@cejam.org.br, com código (Recurso – Processo Seletivo Enfermeiro Obstetra. – edital 041/2018);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na etapa Prova múltipla escolha, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

13 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):



A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.

Observação: para contratação de ex-colaboradores, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

15 – OFERECIMENTO DAS VAGAS:

O oferecimento das vagas ocorrerá conforme surgimento destas, especificado pelo candidato conforme disponibilidade especificado na entrevista, através de contato telefônico. Uma vez que o candidato não seja localizado no ato do contato, sequenciaremos o processo e o manteremos em nosso banco de candidatos para futuras oportunidades.

Em caso de recusa da vaga, daremos sequência ao banco de candidatos.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo será informado a todos os candidatos participantes, através do portal: www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo, por ordem de classificação.

17 – CADASTRO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS:

O candidato deverá realizar o cadastro através do portal www.cejam.org.br;

No link: <http://186.202.137.157/Etalent/Authenticate/Login?ReturnUrl=%2fEtalent%2fCurriculo%2fCadastro>

Importante:

Não serão avaliados currículos enviados fora do prazo estabelecido, o preenchimento de todos os campos e confirmação do cadastro é obrigatório.

O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Obstetrícia normal e patológica; diagnóstico de gravidez; desenvolvimento fetal; assistência à gestante de baixo e alto risco; Acolhimento Obstétrico com Classificação do Risco Gestacional e agravos; repercussões da gestação no organismo materno; orientações à gestante ao final da gravidez; grupo de gestantes em visitas aos hospitais; Plano Individual de Parto; Sistematização da Assistência de Enfermagem; exame físico da gestante, parturiente e recém-nascido; fatores do parto: bacia obstétrica, cabeça fetal e contratilidade uterina; trabalho de parto ativo; condução e indução do trabalho de parto; presença do acompanhante no trabalho de parto e parto: orientações; Dor: avaliação e técnicas para alívio da dor no trabalho de parto; Partograma Humanizado no acompanhamento do trabalho de parto; identificação de distocias pelo uso do partograma; posições de parto; mecanismo de parto; períodos clínicos do parto; fármacos utilizados durante a gestação; avaliação da vitalidade fetal pela cardiocotografia: interpretação e conduta; anatomia do assoalho pélvico; cuidados com o períneo durante o parto e pós-parto; evidências científicas para a prática seletiva de episiotomia e prevenção do trauma perineal; recepção e reanimação do recém-nascido; Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); contato pele a pele; aspectos psicológicos do pós-parto; políticas de atenção ao pré-natal, ao parto e nascimento; programa de humanização do pré-natal, parto e nascimento; SUS e Humanização do SUS; recomendações da OMS para assistência ao parto de baixo risco; mortalidade infantil; mortalidade materna; prontuário e seu preenchimento; regulamentação do exercício profissional e ética em enfermagem; lei municipal 15.894 institui o Plano Municipal para Humanização do Parto; Português, clínica médica, pediatria e ginecologia.

ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar cópia e original.

- Cédula de Identidade (01 **cópia**);
- CPF (01 **cópia**);
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF (01 **cópia**), solicitar no site (www.fazenda.gov.br);
- Qualificação Cadastral do E-social (01 **cópia**), solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Atestado de antecedentes criminais do Estado de São Paulo, solicitar no site (www.policia-civ.sp.gov.br) ou (<http://www.dpf.gov.br>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável (01 **cópia**);
- Carteira Profissional (**original e cópia**);
- Carteirinha de Vacina (01 **cópia**) – **deverá entregar no 6º andar – no SESMT**;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge (01 **cópia**);
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - (01 **cópia**);
- PIS (01 **cópia**);
- Reservista (01 **cópia**);
- Título de Eleitor (01 **cópia**);
- Cartão SUS (01 **cópia**);
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - (01 **cópia**);
- Anuidade Conselho Regional (01 **cópia**);
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente (01 **cópia**);
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos (01 **cópia**);
- Certidão Nascimento dos filhos menores de 21 anos (01 **cópia**);
- Carta de referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) Observação: Não ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos maiores de 14 anos.

Cargos: Formação Superior: apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso (01 **cópia**);

(médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

Cargos: Formação Técnica: apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso (01 **cópia**).